



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS ATIVAS DE APRENDIZAGEM

EDITAL Nº 003/2023-EMAA
PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO - TURMA 2023

A Coordenação do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Metodologias Ativas de Aprendizagem da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução Nº 008/2022-CONSEPE de 21 de junho de 2022, na Portaria Nº 040/2021-PPG de 24 de novembro de 2021, no Ofício Nº 7/2023-PPG de 18 de janeiro de 2023, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública pelo presente Edital, a abertura de solicitação de inscrições para o processo extraordinário de seleção de candidatos ao curso de Especialização em Metodologias Ativas de Aprendizagem para ingresso em 2023.

I. DA ESPECIALIZAÇÃO

1.1. A **Especialização em Metodologias Ativas de Aprendizagem (EMAA)** é um curso de pós-graduação *Lato sensu* que tem por finalidade a integração das metodologias ativas e das tecnologias educacionais nas práticas pedagógicas dos profissionais da Educação, com o intuito de fortalecer o compromisso com o aumento da qualidade do processo de ensino e aprendizagem e, conseqüentemente, com a melhoria do aproveitamento dos alunos. Para isso, tem-se os seguintes objetivos específicos:

- 1.1.1 Conhecer e explorar as metodologias ativas de aprendizagem no contexto educativo e social por meio do pensamento crítico-analítico e da prática como um processo ativo para a construção de saberes;
- 1.1.2 Estabelecer relação entre aspectos teóricos e práticos sobre o uso das metodologias ativas e das tecnologias digitais nas instituições ensino, adequando-se ao desenvolvimento de uma aprendizagem significativa;
- 1.1.3 Desenvolver trabalhos em equipe, estabelecendo diálogo entre as diversas áreas do conhecimento para estimular a colaboração e a interdisciplinaridade;
- 1.1.4 Propiciar experiências que contribuam para a inovação das práticas pedagógicas pela investigação, experimentação e incorporação de conhecimentos especializados;
- 1.1.5 Desenvolver habilidades e competências para o planejamento e a aplicação prática e efetiva das metodologias ativas e das tecnologias digitais nas instituições de ensino.

1.2. O curso tem duração de 18 meses e conta com uma carga horária de 400h, dividida em 12 componentes curriculares que serão ofertados em formato de módulos sequenciais, e 1 workshop no qual os trabalhos de conclusão de curso serão apresentados, conforme a matriz curricular apresentada no Anexo II deste Edital.

1.3. O curso será ofertado em formato 100% online e contará com o suporte de ambientes virtuais que servirão para comunicação e colaboração com todos os envolvidos.

1.4. Os materiais e as atividades das aulas assíncronas (EaD) serão disponibilizados no ambiente

virtual de aprendizagem.

1.5. As aulas síncronas (encontros ao vivo) ocorrerão exclusivamente no turno da manhã dos sábados, das 9h às 12h, seguindo o cronograma apresentado no Anexo III deste Edital.

1.6. As aulas síncronas terão como objetivo estimular as atividades práticas e serão gravadas e disponibilizadas no ambiente virtual de aprendizagem.

1.7. Os discentes contarão com tutores à sua disposição ao longo de toda a semana, a fim de orientá-los no desenvolvimento das atividades práticas que serão demandadas nos componentes curriculares.

1.8. O corpo docente do curso é composto por docentes efetivos da UFRN, conforme apresentado no Anexo IV deste Edital.

1.9. Mais informações sobre a proposta do curso podem ser obtidas em <https://metodologiasativas.imd.ufrn.br/>.

II. DO CRONOGRAMA

2.1. O Processo de Seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do edital	31/07/2023
Solicitações de inscrição	31/07 a 02/08/2023
Limite para pagamento da GRU	02/08/2023
Limite para envio do comprovante de pagamento da GRU	03/08/2023
Etapa 1: Homologação das Solicitações de Inscrição	
Divulgação do resultado da Etapa 1	04/08/2023
Interposição de recurso ao resultado da Etapa 1	07/08/2023
Resposta a recurso interposto na Etapa 1	08/08/2023
Etapa 2: Análise do Currículo dos Candidatos	
Divulgação do resultado da Etapa 2	09/08/2023
Interposição de recurso ao resultado da Etapa 2	10/08/2023
Resposta a recurso interposto na Etapa 2	11/08/2023
Etapa 3: Divulgação do Resultado Final	14/08/2023
Interposição de recurso ao resultado da Etapa 3	15/08/2023
Resposta a recurso interposto na Etapa 3	16/08/2023
Efetivação da matrícula no curso	17 a 18/08/2023
Início das aulas	19/08/2023

III. DAS VAGAS

3.1. A EMAA oferta um total de **10 (dez) vagas adicionais** para o ano letivo de 2023, destinadas para demanda aberta de ampla concorrência.

3.2. O preenchimento das vagas obedece à classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao solicitar sua inscrição no Processo de Seleção, serão de sua inteira responsabilidade.

4.2.1. O(A) candidato(a) inscrito(a) por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

4.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado(a) do Processo de Seleção, o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4. A solicitação de inscrição somente será validada mediante confirmação do devido pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) efetuado.

4.4.1. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento da taxa de inscrição.

4.4.2. O(A) candidato(a) deverá guardar o comprovante de pagamento consigo até a validação da sua solicitação de inscrição, como instrumento de comprovação de pagamento.

4.5. O valor referente ao pagamento da taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.6. O valor referente ao pagamento da taxa de solicitação de inscrição é intransferível.

4.7. Cada candidato(a) terá direito a apenas uma solicitação de inscrição.

4.7.1. Caso efetue mais de uma solicitação de inscrição, será considerada válida somente a última solicitação de inscrição efetivada, que será considerada como a solicitação de inscrição efetivada, desde que tenha sido paga. Caso haja mais de uma solicitação de inscrição no mesmo dia, será considerada a última solicitação de inscrição efetuada no sistema.

4.7.2. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma solicitação de inscrição, será considerada, apenas, a solicitação de inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.

4.7.3. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma solicitação de inscrição, a(s) taxa(s) anterior(es) não será(ão) devolvida(s).

4.8. Para efeito de solicitação de inscrição, será considerado qualquer um dos seguintes documentos de identificação, caso contenha foto:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);

b) Passaporte;

- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação;
- f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

4.9. A solicitação de inscrição no Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que não poderá alegar em seu favor falta de tempo por acessar tardiamente o sistema, erros no SIGAA que impossibilitem de realizar a solicitação de inscrição, tais como erro de carregamento de página, sistema congestionado e demais situações de natureza congênere.

V. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o Processo de Seleção da EMAA serão solicitadas exclusivamente via Internet no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFRN, conforme o calendário presente no item 2.1 deste Edital.

5.2. O acesso ao SIGAA para solicitar inscrição em processos seletivos da pós-graduação na UFRN será realizado pelo Sistema Federal, por meio do gov.br (<https://www.gov.br/pt-br>) em cumprimento ao Decreto Nº 10.332/2020, de 28 de abril de 2020, que estabelece a Estratégia de Governo Digital.

5.2.1. O(A) candidato(a) que possuir cadastro no gov.br deve entrar com seu login e senha e o sistema gov.br o redirecionará para o SIGAA, para que inicie a solicitação de inscrição seguindo as instruções que constam neste Edital.

5.2.2. Caso o(a) candidato(a) não possua cadastro, o sistema gov.br o(a) conduzirá para um formulário, em que será feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema será solicitada autorização do(a) candidato(a) para compartilhar seus dados pessoais da solicitação de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, o(a) candidato(a) deverá clicar no botão azul no qual está escrito “autorizar”. Assim, o(a) candidato(a) será direcionado pelo gov.br para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição segundo as instruções para solicitação de inscrições que seguem abaixo.

5.3. Para solicitar inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter documento de identificação, preencher todos os campos necessários do Formulário de Solicitação de Inscrição e cumprir o que determina o item 4.4 deste Edital.

5.4. A taxa de solicitação de inscrição será no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

5.5. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá observar os seguintes procedimentos:

5.5.1. Acessar a seção de processos seletivos *Lato Sensu* do SIGAA da UFRN (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato), através do gov.br como indicado no item 5.2 acima, onde estarão disponíveis, online, o Edital do Processo de Seleção e o Formulário de Solicitação de Inscrição;

5.5.2. Preencher, integralmente, o Formulário de Solicitação de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes;

5.5.3. Anexar ao Formulário de Solicitação de Inscrição os seguintes documentos digitalizados a partir de seus originais (todos em formato PDF):

- a) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (frente e verso, em arquivo único). O(A) candidato(a)

concluente que ainda não tenha recebido o diploma de nível superior, e queira solicitar inscrição no Processo Seletivo, poderá, em substituição ao diploma, anexar declaração da instituição à que o(a) candidato(a) está vinculado(a) assinada pela coordenação do curso atestando se o(a) mesmo(a) já colou grau ou informando a data em que colará grau na Graduação para atestar que terá condições de obter o grau requerido até a data definida para matrícula na EMAA, conforme o calendário presente no item 2.1 deste Edital. No caso do(a) candidato(a) concluente vir a ser selecionado(a), ele(a) receberá no ato da matrícula, informação da data limite definida pela Coordenação para apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga, caso não apresente a comprovação definitiva de conclusão da graduação;

b) Documento de identificação com foto, conforme indicado no item 4.8 deste Edital (frente e verso, em arquivo único);

c) CPF (para brasileiros) ou Passaporte (para estrangeiros);

d) Formulário de Avaliação do Currículo preenchido pelo(a) candidato(a) utilizando o modelo disponível no Anexo I deste Edital;

e) Arquivo contendo a documentação comprobatória de cada item relativo à pontuação obtida, a partir do preenchimento do Formulário de Avaliação do Currículo disponível no Anexo I deste Edital (em arquivo único).

5.5.4. Enviar o formulário de solicitação de inscrição preenchido eletronicamente, com os devidos arquivos anexados;

5.5.5. A GRU para pagamento da taxa de solicitação de inscrição será gerada ao final da solicitação de inscrição. Na tela em que aparecerá o botão “Imprimir o Comprovante de Inscrição”, haverá também o botão “Abrir pagTesouro para pagamento da taxa de inscrição”. Ao clicar neste último, o(a) candidato(a) será direcionado(a) para o pagTesouro e poderá escolher pagar por Boleto Bancário, Pix ou Cartão de Crédito. Para pagar por Pix, o candidato deve usar o celular e registrar o QR Code que aparecerá na tela (para maiores detalhes, consulte o Manual para acesso pelo gov.br disponível na área do candidato pelo SIGAA);

5.5.6. Efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição dentro do prazo indicado no calendário presente no item 2.1 deste Edital.

5.5.7. Enviar o comprovante de pagamento da taxa de solicitação de inscrição por e-mail à Coordenação do Curso, no endereço metodologiasativas@imd.ufrn.br, antes da data de início da Etapa de Homologação das Solicitações de Inscrição (Etapa 1), conforme o calendário presente no item 2.1 deste Edital.

5.6. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no item 2.1 deste Edital.

5.7. É preciso observar que o tamanho máximo de arquivo em formato PDF suportado pelo sistema é de 5MB.

5.8. Somente será admitido o pagamento da taxa de solicitação de inscrição no período indicado no item 2.1 deste Edital.

5.9. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhadas pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN por meio do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido neste Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

VI. DA FORMA DE SELEÇÃO

6.1. O Processo de Seleção será composto por três etapas.

6.2. **Etapa 1:** Homologação das Solicitações de Inscrição, de caráter eliminatório, que seguirá os procedimentos elencados no item 5.5 deste Edital.

6.2.1. Somente terá solicitação de inscrição homologada e, portanto, será selecionado para a próxima Etapa, o(a) candidato(a) que tiver submetido os documentos requisitados no item 5.5 deste Edital.

6.2.2. Não serão homologadas as solicitações de inscrição que tenham anexado documentação incompleta, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em **frente e verso** ou que apresentem documentos **ilegíveis** ou **ilegítimos**.

6.3. **Etapa 2:** Análise do Currículo dos Candidatos, de caráter eliminatório, que seguirá os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital, para permitir classificar os candidatos e distribuir as vagas conforme a oferta definida no item 3.1 deste Edital.

6.3.1. A nota desta Etapa será obtida a partir da análise dos currículos dos candidatos, sendo expressa em valores de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3.2. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota nula.

6.4. **Etapa 3:** Divulgação do Resultado Final, de caráter classificatório, com consolidação da nota final para gerar o resultado com a classificação geral dos candidatos conforme a oferta de vagas definida no item 3.1 deste Edital.

6.4.1. A classificação dos candidatos será efetuada por ordem de nota decrescente, e serão considerados selecionados aqueles que obtiverem as maiores notas até o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.

6.4.2. Em caso de empate na nota, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no critério de Experiência Profissional do Anexo I;
- b) Maior nota no critério de Formação Acadêmica do Anexo I;
- c) Maior idade.

6.4.3. Os candidatos classificados que não forem selecionados em razão do número limitado de vagas, ficarão em situação de suplência por um período de até 30 dias.

VII. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

7.1. A análise do currículo dos candidatos será feita com base nos critérios estabelecidos no formulário do Anexo I deste Edital, que são relacionados à formação acadêmica, experiência profissional e produção acadêmica.

7.2. A Comissão de Seleção analisará o formulário do Anexo I, preenchido pelo(a) próprio(a) candidato(a), para validar a pontuação indicada a partir da documentação comprobatória anexada.

7.3. Em caso de não haver documentação comprobatória para algum item pontuado pelo(a) candidato(a) no formulário, tal pontuação será desconsiderada.

VIII. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado de cada etapa do Processo de Seleção será publicado em documento PDF, contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a), e sua divulgação será informada como notícia prioritariamente no portal do curso de EMAA (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=154269994&lc=pt_BR&nivel=L).

8.2. Ao resultado de cada etapa do Processo de Seleção, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e encaminhado por e-mail à Coordenação do Curso no endereço metodologiasativas@imd.ufrn.br.

8.3. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) candidato(a) a sua participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

8.4. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados como indicado no item 8.2 acima.

IX. DAS MATRÍCULAS

9.1. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada seguindo as normas e procedimentos específicos da UFRN.

9.2. Para efetivação da matrícula, os candidatos selecionados deverão confirmar seu interesse de matrícula no curso de EMAA na data indicada no item 2.1 deste Edital, por meio do seguinte formulário: <https://encurtador.com.br/bpPST>.

9.2.1. Ao confirmar interesse de matrícula no curso de EMAA, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá, eventualmente, anexar ao formulário os seguintes documentos:

- a) diploma de curso de graduação ou certificado de colação de grau (obrigatório somente em caso de não ter sido enviado no ato da inscrição);
- b) comprovante de quitação com a justiça eleitoral (obrigatório para brasileiros);
- c) comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatório para brasileiros do sexo masculino).

9.2.2. Serão considerados desistentes e, portanto, desclassificados, os candidatos selecionados que não tiverem confirmado interesse de matrícula dentro do período previsto, o que implicará na convocação imediata de candidatos suplentes, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo.

9.3. Os candidatos selecionados, que confirmarem interesse de matrícula, terão matrícula gerada para o curso e receberão contato da secretaria administrativa da EMAA informando o procedimento para matrícula nos componentes curriculares e para pagamento da primeira mensalidade.

9.4. Os candidatos selecionados, que por quaisquer motivos não se matricularem, terão suas vagas disponibilizadas a candidatos classificados que estejam em suplência, na sequência de classificação. Candidatos em suplência poderão ser convocados em até 7 dias após a matrícula.

X. DO INVESTIMENTO

10.1. O investimento necessário para a realização do curso é apresentado na tabela abaixo, com o(a) candidato(a) podendo escolher dentre 5 formas de pagamento:

Valor da Mensalidade	Quantidade	Desconto Aplicado	Valor Total	Período dos Vencimentos
R\$ 399,00	18	-	R\$ 7.182,00	Ago/2023 a Jan/2025
R\$ 568,58	12	5%	R\$ 6.822,96	Ago/2023 a Jul/2024
R\$ 1.077,30	6	10%	R\$ 6.463,80	Ago/2023 a Jan/2024
R\$ 2.034,90	3	15%	R\$ 6.104,70	Ago/2023 a Out/2023
R\$ 5.745,60	1	20%	R\$ 5.745,60	Ago/2023

10.2. O pagamento das mensalidades terá data de vencimento no 10º dia de cada mês, com exceção da primeira mensalidade que deverá ser paga no período definido para a matrícula no curso.

10.3. A gestão financeira do curso caberá à Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC), que em conformidade com as garantias dadas pelo Recurso Extraordinário Nº 597854-STF, e conforme as disposições da Lei 8.078/90 e Lei 10.406/2002, será responsável pela arrecadação dos pagamentos das mensalidades a serem efetuadas pelos alunos matriculados no curso, para os quais será firmado contrato específico.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Quaisquer alterações nas datas constantes deste Edital serão devidamente divulgadas na área do candidato na página eletrônica do Processo de Seleção no SIGAA (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato) e estarão disponíveis nas notícias publicadas no portal da EMAA (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=154269994&lc=pt_BR&nivel=L).

11.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias e atualizações do processo de seleção por meio da área do candidato no SIGAA ou no portal do curso durante todo o período do processo de seleção.

11.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica aceitação das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do(a) candidato(a) implica aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN.

11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta do Instituto Metrópole Digital, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção da EMAA.

11.6. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente com a secretaria ou com a coordenação da EMAA, das seguintes formas:

a) Telefone: (84) 3342-2216 Ramal 138;

- b) E-mail: metodologiasativas@imd.ufrn.br;
- c) WhatsApp: <https://api.whatsapp.com/send?phone=5584998111287>;
- d) Telegram: <https://t.me/metodologiasativasufrn>.

Natal, 31 de julho de 2023.

Charles Andryê Galvão Madeira
Coordenador da EMAA

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2023-EMAA

Formulário de Avaliação do Currículo (Etapa 2)

Obs: O(A) candidato(a) é responsável pelo preenchimento do campo “**Pontuação Obtida**” deste formulário, devendo submeter este documento preenchido na inscrição e anexar a documentação comprobatória.

Nome do(a) Candidato(a):				
--------------------------	--	--	--	--

1. Formação Acadêmica (qualquer período)	Comprovação	Pontuação por curso	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
a) Doutorado	Diploma, certificado de conclusão ou declaração equivalente	0,75	0,75	
b) Mestrado		0,75	0,75	
c) Especialização		0,50	0,50	
Total de pontos			2,00	

2. Experiência Profissional (qualquer período)	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
a) Docência (Educação Básica, Técnica, Profissional ou Superior)	Carteira de trabalho, declaração do órgão, contracheque ou outro documento oficial	0,50 por semestre	3,00	
b) Gestão (institucional, planos, programas, projetos, etc.)		0,25 por semestre	1,00	
c) Tutoria (presencial ou a distância)		0,25 por semestre	0,50	
d) Vínculo atual efetivo na Educação Básica		1,00 por vínculo	1,00	
e) Autoavaliação do nível de competência digital	Diagnóstico do Guia EduTec	0,50 por diagnóstico	0,50	
Total de pontos			6,00	

3. Produção Acadêmica e Aplicada (últimos 5 anos)	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
a) Publicação em periódico, livro ou evento (completo e resumo expandido)	Declaração, certificado, páginas do trabalho ou comprovação equivalente	0,25 por produção	0,75	
b) Trabalho técnico (software, curso, material didático, objeto de aprendizagem)		0,25 por produção	0,75	
c) Participação em evento acadêmico-científico		0,10 por evento	0,50	
Total de pontos			2,00	

Total de geral de pontos		10,00	
---------------------------------	--	--------------	--

ANEXO II DO EDITAL Nº 003/2023-EMAA**Matriz Curricular do Curso de Especialização em
Metodologias Ativas de Aprendizagem**

Módulo	Docente Responsável	Carga Horária	Período da Oferta
IMD0351 - Educação Inovadora	Charles Andryê Galvão Madeira	30h	Ago - Set 2023
IMD0352 - Aprendizagem Criativa	Dennys Leite Maia	30h	Set - Out 2023
IMD0353 - Aprendizagem Híbrida e Móvel	Lucélio Dantas de Aquino	30h	Out - Nov 2023
IMD0354 - Aprendizagem Invertida	Apuena Vieira Gomes	30h	Nov - Dez 2023
IMD0355 - Aprendizagem Colaborativa	Isabel Dillmann Nunes	30h	Jan - Feb 2024
IMD0356 - Aprendizagem Baseada em Problemas e Projetos	Maria Cristina Leandro de Paiva	30h	Fev - Mar 2024
IMD0357 - Aprendizagem Baseada em Jogos Digitais	Charles Andryê Galvão Madeira	30h	Abr - Mai 2024
IMD0358 - Storytelling na Educação	Fernando Emboaba de Camargo	30h	Mai - Jun 2024
IMD0359 - Design Thinking na Educação	Isabel Dillmann Nunes	30h	Jun - Jul 2024
IMD0360 - Gamificação na Educação	André Luiz de Souza Brito	30h	Jul - Ago 2024
IMD0361 - Pensamento Computacional na Educação	André Maurício Cunha Campos	30h	Set - Out 2024
IMD0362 - Cultura Maker na Educação	Alyson Matheus de Carvalho Souza	30h	Out - Nov 2024
Workshop de Final de Curso	-	40h	Dez 2024
Carga Horária Total		400h	

ANEXO III DO EDITAL Nº 003/2023-EMAA**Cronograma da Oferta dos Componentes Curriculares do Curso de
Especialização em Metodologias Ativas de Aprendizagem**

Módulo	Início (Segunda)	Encontro 1 (Sábado)	Encontro 2 (Sábado)	Encontro 3 (Sábado)	Encontro 4 (Sábado)	Encontro 5 (Sábado)
IMD0351 - Educação Inovadora	07/08/2023	12/08/2023	19/08/2023	26/08/2023	02/09/2023	09/09/2023
IMD0352 - Aprendizagem Criativa	11/09/2023	16/09/2023	23/09/2023	30/09/2023	07/10/2023	14/10/2023
IMD0353 - Aprendizagem Híbrida e Móvel	16/10/2023	21/10/2023	28/10/2023	04/11/2023	11/11/2023	18/11/2023
IMD0354 - Aprendizagem Invertida	20/11/2023	25/11/2023	02/12/2023	09/12/2023	16/12/2023	23/12/2023
IMD0355 - Aprendizagem Colaborativa	08/01/2024	13/01/2024	20/01/2024	27/01/2024	03/02/2024	17/02/2024
IMD0356 - Aprendizagem Baseada em Problemas e Projetos	19/02/2024	24/02/2024	02/03/2024	09/03/2024	16/03/2024	23/03/2024
IMD0357 - Aprendizagem Baseada em Jogos Digitais	01/04/2024	06/04/2024	13/04/2024	20/04/2024	27/04/2024	04/05/2024
IMD0358 - Storytelling na Educação	06/05/2024	11/05/2024	18/05/2024	25/05/2024	01/06/2024	08/06/2024
IMD0359 - Design Thinking na Educação	17/06/2024	22/06/2024	29/06/2024	06/07/2024	13/07/2024	20/07/2024
IMD0360 - Gamificação na Educação	29/07/2024	03/08/2024	10/08/2024	17/08/2024	24/08/2024	31/08/2024
IMD0361 - Pensamento Computacional na Educação	09/09/2024	14/09/2024	21/09/2024	28/09/2024	05/10/2024	19/10/2024
IMD0362 - Cultura Maker na Educação	21/10/2024	26/10/2024	09/11/2024	16/11/2024	23/11/2024	30/11/2024

ANEXO IV DO EDITAL Nº 003/2023-EMAA**Corpo Docente do Curso de Especialização em
Metodologias Ativas de Aprendizagem**

Docente	Titulação	Departamento	Perfil Acadêmico
Alyson Matheus de Carvalho Souza	Doutorado	IMD	https://docente.ufrn.br/201900339581/perfil
André Luiz de Souza Brito	Mestrado	IMD	https://docente.ufrn.br/201900341934/perfil
André Maurício Cunha Campos	Doutorado	DIMAp	https://docente.ufrn.br/202000013311/perfil
Apuena Vieira Gomes	Doutorado	IMD	https://docente.ufrn.br/201900335329/perfil
Charles Andryê Galvão Madeira	Doutorado	IMD	https://docente.ufrn.br/201900366209/perfil
Dennys Leite Maia	Doutorado	IMD	https://docente.ufrn.br/201900362558/perfil
Fernando Emboaba de Camargo	Doutorado	EMUFRN	https://docente.ufrn.br/202100020266/perfil
Isabel Dillmann Nunes	Doutorado	IMD	https://docente.ufrn.br/201900362781/perfil
Lucélio Dantas de Aquino	Doutorado	IMD	https://docente.ufrn.br/201900344563/perfil
Maria Cristina Leandro de Paiva	Doutorado	DFPE	https://docente.ufrn.br/201900338595/perfil